



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

QUARTO TERMO ADITIVO - PRE 1139/2021

(PROAD CTO 5301/2021)

Quarto termo aditivo ao contrato de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em elevadores de passageiros e plataformas elevatórias de acessibilidade, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ELEVTEC Manutenção de Elevadores Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Carlos Eduardo Tiusso**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/23.

CONTRATADA: A empresa **ELEVTEC Manutenção de Elevadores Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.929/0001-24, estabelecida na Avenida Antonio Sachett, nº 677, letra D, Desbravador, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89811-396, telefone (49) 3331-4539, e-mail elevtecelevadores@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Leandro Lisboa**, portador da carteira de identidade nº 8.105.238.334, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.861.060-06, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 16-4-2021, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, e fazer constar a renúncia da Contratada ao direito de perceber o reajuste anual, acrescentando, para tanto, às cláusulas quinta e treze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 19-5-2025 a 18-5-2026.

CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

[...]

§ 3º – A Contratada renuncia o direito de perceber o reajuste referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período aquisitivo de março/2024 a fevereiro/2025, com incidência a partir de 25-3-2025.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Carlos Eduardo Tiusso
Diretor-Geral
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Leandro Lisboa
Sócio-Administrador
ELEVTEC Manutenção de Elevadores Ltda.

Contrato aditivo/21CTO5301d_prorrogação_renúncia reajuste_elevadores_ELEVTEC_SB

